

LEI ORDINÁRIA Nº 848

de 20 de abril de 1989

Declara de Utilidade Pública o Clube de Mães do Figueirão-MS.

O Sr. Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal de Camapuã/MS aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º.. *Fica declarado de utilidade Pública o “Clube de Mães de Figueirão”, com sede no Distrito de Figueirão, Município e Comarca de Camapuã-MS, entidade representativa das mulheres daquela Comunidade.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 20 de abril de 1989

Victor Hugo Ferreira Rosa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 848/1989 - 20 de abril de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em